



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2014-MP/PA, QUE
FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
PARÁ E A EMPRESA ARRAIS & CIA LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 033/2014**, que entre si fazem o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua João Diogo nº. 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66.015-166, Belém-PA, inscrito no CGC/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, domiciliado e residente nesta cidade e, de outro lado, a Empresa **ARRAIS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.346.264/0001-40, estabelecida na Alameda Moça Bonita, nº 97, Bairro: Castanheira, CEP: 66.645-010, Belém/Pa, Telefone (91) 3235-5609/3263-7300, Email: financeirogp4@hotmail.com / financeirogp2@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **REGIANE CRUZ DE PONTES**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Ficam alteradas as Cláusulas Quarta e Décima Segunda do Contrato original que tratam do **PREÇO** e do **REAJUSTE**, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor do Contrato Original fica reajustado em 11,8734700% referente à variação do período de 11/2014 a 11/2015, do índice IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, conforme quadro abaixo:

VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO
Valor anual: R\$ 54.996,08	Valor anual: R\$ 61.526,02

2.2. O valor mensal do Contrato nº 033/2014-MP/PA passará de R\$ 4.583,01 (quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e um centavo) para **R\$ 5.127,17 (cinco mil, cento e vinte e sete reais e dezessete centavos)**, a contar de julho/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fica alterada a Cláusula Décima Segunda, conforme solicitação da Analista Jurídica, por meio do Parecer nº 164/2016-Analista Jurídica/LC, no Protocolo nº 36153/2016, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE.

12.1. O saldo do valor proposto e contratado, se necessário, será reajustado anualmente, contados da data de apresentação da proposta, mediante requerimento escrito da proponente, conforme a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas."

CLÁUSULA QUARTA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.122.1434.8332 – Operacionalização das Ações Administrativas.

Elemento de Despesa: 3390-33 – Passagens e Despesa com Locomoção.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 17 de OUTUBRO de 2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

ARRAIS & CIA LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1) Karla Queiroz
RG: 4583264 SSP/PA

2) Freged Rafael
RG: 571976.

643.055.629-87), servidora da Secretaria de Estado de Educação designada para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do convênio, no valor de R\$847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais), por não comprovar o devido acompanhamento e supervisão e pela não apresentação do laudo conclusivo em teor original.

2) Determinar à Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), que nos próximos convênios e em suas prestações de contas empreenda maior rigor nas tarefas de fiscalização e de acompanhamento, quando se tratar de convênios que tenham por objeto o transporte de estudantes, atendendo para o cumprimento dos requisitos previstos na Resolução nº 12/2011 do FNDE.

Os valores supramencionados deverão ser recolhidos no prazo de trinta (30) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, obedecendo para pagamento das multas aplicadas o disposto na Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº 17.492/2008.

Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente das cominações de multas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

(REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO)

Protocolo: 119588

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 245/2016/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.180, de 12 de agosto de 2008, que aprova o regulamento da concessão, aplicação e prestação de contas de recursos públicos sob a forma de suprimento de fundos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 17.671, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 12 de março de 2009, que aprova modificações no Manual de Suprimento de Fundos daquela Egrégia Corte Estadual de Contas;

CONSIDERANDO a correspondência administrativa que deve ser guardada, mutatis mutandis, entre este Órgão Ministerial e o Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor CEZAR BARROSO DOS SANTOS, matrícula 200129, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE MINISTERIAL DE INFORMÁTICA, Suprimento de Fundos para utilização no presente exercício financeiro, no período de 60 (sessenta) dias a contar da data da autenticação da ordem bancária, com prestação de contas no prazo de até 15 (quinze) dias contados do término do período de aplicação.

As naturezas de despesas e valores referentes às mesmas estão discriminadas a seguir:

37101 01.122.1442.8515.0000 0101000000 33903000 - R\$ 800,00

37101 01.122.1442.8515.0000 0101000000 33903600 - R\$ 600,00

37101 01.122.1442.8515.0000 0101000000 33903900 - R\$ 600,00

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 17 de outubro de 2016

FELIPE ROSA CRUZ

Procurador-Geral de Contas do Estado

Protocolo: 119717

DIÁRIA

PORTARIA Nº 241/2016/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Mem nº 24/2016-DLCC/MPC, de 09/09/2016, pelo qual o servidor efetivo Akyson Ferreira da Silva está sendo indicado como representante do setor de Licitações e Contratos para participar da "Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão", a ser realizada em Foz do Iguaçu/PR, no período de 24 a 28/10/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de formação continuada e qualificada para o aprimoramento dos servidores daquele setor, o qual é estratégico à gestão deste *Parquet* de Contas;

CONSIDERANDO o que estabelece os arts. 26 e 145 da Lei Estadual nº 5.810/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará - RJU/PA), e

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto na Resolução nº 06/2013, de 05/08/2013, do Egrégio Colégio de Procuradores deste Órgão Ministerial,

RESOLVE:

I - **Autorizar** o servidor AKYSON FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 200109, a se deslocar a Foz do Iguaçu/PR, para participar da "Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão" a ser realizada no período de 24 a 28/10/2016;

II - **Conceder** ao referido servidor 06 (seis) diárias, correspondentes ao período de deslocamento de 24 a 29/10/2016, na forma da Resolução nº 06/2013, de 05/08/2013, do Colégio de Procuradores do MPC/PA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de outubro de 2016

FELIPE ROSA CRUZ

Procurador-Geral de Contas do Estado

Protocolo: 119709

FÉRIAS

PORTARIA Nº 243/2016/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora Roberta Loureiro Chaves Anijar tem, pendentes de gozo, 15 (quinze) dias das férias relativas ao período aquisitivo 1º/07/2015 a 30/06/2016;

CONSIDERANDO o seu requerimento datado de 05/10/2016 e os termos da Resolução MPC/PA nº 06, de 12/07/2016, do Colégio de Procuradores;

RESOLVE:

Conceder à servidora **ROBERTA LOUREIRO CHAVES ANIJAR**, ocupante do cargo em comissão de Assessor da Procuradoria, matrícula nº 200020, 15 (quinze) dias das **Férias** relativas ao período aquisitivo 1º/07/2015 a 30/06/2016, sendo 08 (oito) dias para serem usufruídos no período de 25/10 a 1º/11/2016 e 07 (sete) dias no período de 20 a 26/02/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 14 de outubro de 2016

FELIPE ROSA CRUZ

Procurador-Geral de Contas do Estado

Protocolo: 119711

PORTARIA Nº 244/2016/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora Vanessa Maria de Oliveira Lopes tem, pendentes de gozo, 16 (dezesseis) dias das férias relativas ao período aquisitivo 14/11/2014 a 13/11/2015;

CONSIDERANDO o seu requerimento datado de 28/09/2016 e os termos da Resolução MPC/PA nº 06, de 12/07/2016, do Colégio de Procuradores;

RESOLVE:

Conceder à servidora **VANESSA MARIA DE OLIVEIRA LOPES**, ocupante do cargo em comissão de Assessor da Procuradoria, matrícula nº 200212, 16 (dezesseis) dias das **Férias** relativas ao período aquisitivo 14/11/2014 a 13/11/2015, para o período de 16 a 31/01/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 14 de outubro de 2016

FELIPE ROSA CRUZ

Procurador-Geral de Contas do Estado

Protocolo: 119714

PORTARIA Nº 246/2016/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de férias da Procuradora de Contas Della Barbosa Maia efetivado através do Memorando nº 15/2016, datado de 20/09/2016;

CONSIDERANDO o art. 16 da Lei Complementar nº 106 de 21/07/2016;

RESOLVE:

Conceder à Procuradora de Contas **DEILA BARBOSA MAIA**, matrícula nº 200223, 60 (sessenta) dias das **Férias** relativas ao exercício de 16/11 a 15/12/2016 e 30 (trinta) dias no período de 09/01 a 07/02/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 17 de outubro de 2016

FELIPE ROSA CRUZ

Procurador-Geral de Contas do Estado

Protocolo: 119720

NORMA

RESOLUÇÃO Nº 03/2016 - MPC/PA - CONSELHO Dispõe sobre a autorização para viagem do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado para participação em eventos.

O Conselho Superior do Ministério Público de Contas do Estado, órgão consultivo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do art. 4º, inciso V da Resolução nº 15/2016-MPC/PA - COLÉGIO;

CONSIDERANDO a convocação para Reunião Extraordinária do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Contas - CNPGC, a ser realizada no dia 24 de outubro de 2016, na cidade de Florianópolis/SC;

CONSIDERANDO a realização do XIII Congresso Nacional do Ministério Público, a ser realizado no período de 25 a 27 de outubro de 2016, na cidade de Florianópolis/SC;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do Memorando nº 016/2016-GFRC,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a viagem do Procurador-Geral de Contas, Dr. Felipe Rosa Cruz, à cidade de Florianópolis/SC, no período de 23 a 27 de outubro de 2016, para participação nos eventos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14 de outubro de 2016

Antonio Maria Filgueiras Cavalcante

Corregedor-Geral de Contas

Silaine Karine Vendramin

Procuradora de Contas

Guilherme da Costa Sperry

Procurador de Contas

Protocolo: 119476

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NO DO TERMO ADITIVO: 4º

NO DO CONTRATO: 033/2014-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa ARRAIS & CIA LTDA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração de cláusula e Reajuste de valor do Contrato Original.

Data de Assinatura: 17/10/2016.

Valor Anual Reajustado: R\$ 61.526,02 (sessenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e dois centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332. Elemento de despesa: 3390-33.

Fonte: 0101.

Termos Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo: estabelecer que a compensação, descrita no item 8.6.3.6, deverá ocorrer, preferencialmente, aos sábados, sendo facultado ao contratante estabelecer horário de trabalho que melhor se compatibilize com a necessidade do Órgão, respeitando o limite de 44 horas semanais (D.O.E. 14/07/2014); 2º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor (D.O.E. 26/06/2015); 3º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência (DOE: 13/07/2016).

Endereço das Partes: Rua João Diogo, nº 100, Cidade Velha, CEP: 66.113-055, Belém/PA e Alameda Moça Bonita, nº 97, Castanheira, CEP: 66.645-010, Belém/PA, respectivamente.

Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo: 119652

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NO DO TERMO ADITIVO: 4º

NO DO CONTRATO: 084/2014-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa ARRAIS & CIA LTDA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato Original.

Data de Assinatura: 17/10/2016.

Vigência do Aditamento: 25/11/2016 a 24/11/2017.

Valor Anual Reajustado: R\$ 311.677,92 (trezentos e onze mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332. Elemento de despesa: 3390-33.

Fonte: 0101.

Termos Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo: acréscimo de quantidade, observado o art. 65, I, b e §1º da Lei nº 8.666/1993